

3
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

00091

LEI Nº 2107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1961.
Reajusta os vencimentos e salários dos
Servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 2077, de 25 de maio de 1961, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de novembro de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de novembro de 1961.


Acácio Alves Vieira Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -